



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.900/2023

De 25 de outubro de 2023.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.1061 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social – PROCAD SUAS	
33390300000000000000 *06691163 - Material de consumo	12.000,00
Total do crédito especial	12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata esta Lei, os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, no vínculo 06691163 e no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Em 25/10/2023
Cassio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal